

Cerimónia do Código de Boas Práticas na Cadeia Agroalimentar

Ministério da Economia / 2 de julho de 2019 – 9h30m

Nota de encerramento

António Saraiva, Presidente da CIP

Gostaria de começar por agradecer a presença de todos neste evento que marca o momento de arranque do **Código das Boas Práticas na cadeia Agroalimentar**.

Para chegarmos aqui um longo caminho foi percorrido.

→ Em **17.07.1997** a CIP, (ainda Confederação da Indústria Portuguesa) e o setor da distribuição representado pela APED, procederam à assinatura do **Código das Boas Práticas Comerciais**, com vista ao desenvolvimento equilibrado dos setores da Produção e da Distribuição, assente num novo quadro de relacionamento comercial, alicerçado por um conjunto de princípios básicos de autorregulação.

Nas últimas décadas, os setores que constituem toda a cadeia agroalimentar têm tido importantes transformações de natureza estrutural e tecnológica, como forma de se adaptar a uma sociedade em constante transformação.

A nova conjuntura resultante destas mudanças criou a necessidade de se introduzirem alterações legais, designadamente no que toca às práticas comerciais restritivas e à defesa e promoção da concorrência.

→ Em **2013**, é publicado o Decreto-Lei nº 166/2013, de 27 de dezembro, que aprova o novo regime aplicável às Práticas Individuais Restritivas de Comércio e que é conhecido pelo Decreto-Lei das PIRC, alterado pelo Decreto-Lei nº 220/2015 de 08 de outubro.

→ Em complemento ao enquadramento legal, sentiu-se a necessidade de criar um Código de Boas Práticas Comerciais para a Cadeia de Abastecimento Agroalimentar. Este Código surgiu no âmbito da PARCA – Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Agroalimentar, e é o resultado do compromisso assumido entre seis entidades, representativas de todos os elos da cadeia agroalimentar.

Assim, **em 12 de dezembro de 2016**, o Código foi subscrito pelas seguintes entidades:

- Confederação Empresarial de Portugal (CIP),
- Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP),
- Confederação Nacional da Agricultura (CNA),

- Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (CONFAGRI),
- Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP),
- Associação Portuguesa das Empresas de Distribuição (APED).

Em **17 de janeiro de 2017**, o Código foi homologado e assinado pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e pelo Sr. Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação.

O Código das Boas Práticas tem como **objetivo** promover comportamentos comerciais leais e justos, e aplica-se às relações comerciais e aos contratos de fornecimento na cadeia de abastecimento agroalimentar em Portugal.

O Código das Boas Práticas está alinhado com as práticas de **autorregulação em vigor na Europa**, mais precisamente coma SCI – Supply Chain Initiative (o código de boas práticas europeu), com pequenas adaptações, em particular ao nível do quadro de implementação.

Este Código inclui um conjunto de regras e procedimentos que proporcionam uma maior efetividade do processo de **autorregulação**, designadamente através da criação de um mecanismo eficaz de resolução de litígios entre os associados das Partes Subscritoras.

O presente Código demonstra, que quando há vontade a autorregulação é passível de coexistir com o quadro legal.

Representa também a vontade das entidades subscritoras, em promover o desejável equilíbrio e cooperação no relacionamento comercial nos seus respetivos associados.

Agradeço ao Grupo de Governação, composto pelas Partes Subscritoras e coordenado pela CIP, todo o trabalho efetuado para que, a partir do Código, se chegasse aos associados das Partes Subscritoras.

Felicito todas as empresas aderentes, muitas delas aqui presentes, que perceberam a importância deste instrumento de autorregulação, de natureza voluntária e gratuita, que visa reforçar a cooperação e transparência, e assegurar a promoção da equidade e reciprocidade entre os parceiros dos setores da produção, da transformação e da distribuição de produtos agroalimentares.

Continuamos a trabalhar para que as adesões aumentem e o Código consiga responder aos objetivos definidos.